

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2.022**

O Licitante Marlon Eduardo Libman Luft apresentou questionamentos acerca do Edital:

- 1) É condição de habilitação a apresentação de todos os membros da equipe técnica prevista no item 3.2?

Resposta: Não, é critério de julgamento (Edital 3, 5.3)

- 2) Para fins de pontuação somente os 04 (quatro) membros da equipe técnica poderão ser utilizados ou poderão ser indicados outros membros para atuação no projeto, por exemplo, 2 administradores, 2 advogados, 1 contador??

Resposta: Segundo o item 3.2, a quantidade exigida é de 1 (um) técnico por função. O acréscimo de profissionais não implica na majoração da pontuação

- 3) A pontuação prevista no item 5.2 está limitada a 2,0 (dois) pontos para cada uma das alíneas - a), b) e c), totalizando 8 pontos ou não existe limite de pontuação para o item?

Resposta: O advérbio “até” limita em 2 pontos, totalizando 6 pontos. (alíneas a, b e c)

- 4) O valor máximo obtido pela avaliação da Equipe Técnica será de 3,2 pontos - em sendo o caso de 4 doutores? Ou membros adicionais poderão pontuar nesse quesito?

Resposta: Sim, membros adicionais não pontuarão.